



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.135, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2005, de autoria dos Vereadores Nasteka Georgina Ferreira e Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE LAVRAS – ASEL.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Lavras – ASEL, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de junho de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

